



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 3038, DE 19 DE MAIO DE 2006

24.05.06
Espécima M. Anelmar Bozocultura
Diretora do Legislativo

Dá denominação de Rua e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

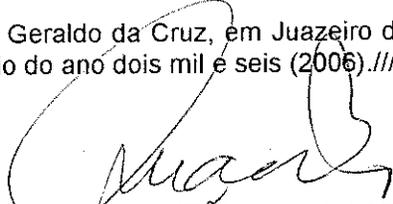
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA FRANCISCO MANGUEIRA ROLIM, a Rua que tem início no desmembramento Timbaúba e final no loteamento Parque Ecológico, entre as Quadras I-K-J-H-Av-1-07-06 e 09 com sentido Norte/Sul, no bairro José Geraldo da Cruz, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano dois mil e seis (2006).////


RAIMUNDO ANTÔNIO DE MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE